

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 8 de Novembro de 2018

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Gabinete

ANA MARIA PELLINI

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro
Porto Alegre / RS / 90020-021

Editais

Protocolo: 2018000173017

Edital de Cadastramento para Entidades Interessadas em Participar do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico

Considerando o interesse em ampliar a participação na gestão e contribuir com as ações voltadas ao planejamento e desenvolvimento do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, ficam convidados os **Órgãos Públicos** e **Entidades da Sociedade Civil, com atuação em atividades e ações relacionadas ao Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico - RVSBM**, a se manifestarem sobre o interesse em participar do processo seletivo para compor o conselho desta unidade de conservação. Conforme decisão do Grupo de Trabalho de criação do Conselho Consultivo do Refúgio, instituído pela Portaria SEMA Nº 102 de 2018, as vagas disponíveis são:

Órgão do poder público do setor do ambiente; (3 vagas)

Órgão do poder público do setor do turismo; (1 vaga)

Órgão do poder público do setor de ensino e pesquisa e extensão; (4 vagas)

Órgão do poder público do setor de energia; (1 vaga)

Usuários do território do setor agropecuário; (2 vagas)

Organização da sociedade civil do setor ambiental; (2 vagas)

Entidade representante dos moradores; (2 vaga)

Organizações da sociedade civil do setor silvicultura; (1 vaga)

Organizações da sociedade civil do setor empresarial; (1 vaga)

Organização da sociedade civil gestão de águas. (1 vaga)

Fica esclarecido que os usuários do território poderão ser representados por associações, colegiados e setor privado atuante. Fica esclarecido que a relação de documentos, o cronograma do processo e as informações adicionais, encontram-se nos anexos deste edital e disponíveis no site da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado (SEMA) <http://www.sema.rs.gov.br>.

Somente as entidades que tiverem o seu cadastro deferido estarão aptas e habilitadas a participar do processo seletivo, que ocorrerá conforme cronograma proposto.

A Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável estará a disposição por meio do telefone **(53)3227-2315**, e-mail banhadomacarico@sema.rs.gov.br ou pessoalmente na Rua Barão de Santa Tecla, nº 469, bairro Centro, Pelotas para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

Ana Maria Pellini,

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 8 de Novembro de 2018

ANEXO I

I – Da Relação de Documentos:

1. Ofício da entidade dirigido à gestão do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, mostrando o interesse em participar do processo seletivo;
2. Formulário de cadastramento preenchido (anexo II, item I);
3. Cópia do estatuto social da entidade, devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório/junta comercial;
4. Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício registrada no cartório, ou termo de posse;
5. Cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – Do Cronograma:

Período de inscrição e entrega da documentação conforme previsto no Anexo I, item I.	De 12/11/18 a 12/12/18
Análise e conferência da documentação recebida, expedição de ofício solicitando complementação de documentação.	19/12/18
Prazo de recebimento da complementação da documentação.	Até 18/01/2019
Avaliação dos documentos complementares e homologação.	31/01/19
Divulgação das inscrições homologadas no site da SEMA	04/02/19
Reunião com as entidades homologadas para definição da composição do Conselho.	19/03/19

III – Das Regras de Cadastramento:

- o O ofício e os documentos necessários para o requerimento de cadastramento devem ser enviados ao Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, na Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável aos cuidados da gestão do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico, via correio ou pessoalmente, no endereço rua Barão de Santa Tecla, nº 469, Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-140.
- o A entidade que requerer o seu cadastramento será responsável pelas informações prestadas.
- o As entidades que tiverem o cadastro deferido terão seu registro homologado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA N° 102 de 2018, criado para coordenar o processo de criação do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico (anexo III).
- o Inscrições via correio serão aceitas somente se postadas até 30 de novembro de 2018.
- o Os casos omissos deste edital serão analisados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SEMA N° 102/2018.

IV – Da Avaliação dos Formulários de Cadastramento:

O Grupo de Trabalho será responsável pela análise da documentação dos pedidos de cadastramento efetuados por entidades interessadas em participar do processo seletivo do Conselho Consultivo do Revis Banhado do Maçarico.

ANEXO II

I – Do Formulário de Cadastramento e Relatório de Atividades:

- Formulário para cadastramento de entidades interessadas em fazer parte do processo seletivo do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico:

A – IDENTIFICAÇÃO

Razão social: _____
Sigla: _____ CNPJ: _____

B – ENDEREÇO

Rua: _____
Bairro: _____ Município: _____
UF: _____ CEP: _____ Fone: _____
E-mail: _____ Caixa Postal: _____

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 8 de Novembro de 2018

C - REGISTRO

Data de Fundação Registrada em Cartório: ____/____/____

D – OBJETIVO E FINALIDADE

E – SEGMENTO

() Órgão Público () Entidade da Sociedade Civil

Categoria da vaga pretendida: _____

F – REPRESENTANTES INDICADOS PELA ENTIDADE

CONSELHEIRO TITULAR:

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____

Fone: _____ E-mail: _____

CONSELHEIRO SUPLENTE:

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____

Fone: _____ E-mail: _____

G – RESPONSÁVEL(S) LEGAL(S) PELA ENTIDADE

Nome: _____ Cargo: _____ End.: _____

Fone: _____ E-mail: _____

DATA E ASSINATURA: _____

ANEXO III

Portaria do GT

PORTARIA SEMA Nº 102, de 16 de agosto de 2018.

Institui o Grupo de Trabalho para coordenar o processo de criação do conselho consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733 de 15 de setembro de 2015, e considerando o Decreto Estadual nº 52.144, de 10 de dezembro de 2014, que cria a Unidade de Conservação; considerando o disposto no artigo 29, da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e os artigos 17 a 20 do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõem sobre os conselhos de unidades de conservação; considerando a Instrução Normativa ICMBIO nº 09, de 05 de dezembro de 2014, que disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação, implementação e modificação na composição de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação Federais;

RESOLVE:

GOVERNO DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 8 de Novembro de 2018

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho com a finalidade de coordenar e conduzir o processo de criação do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Banhado do Maçarico.

Art. 2º – O suprarreferido Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

I – Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

- a) Luciano Rodrigues Soares – Divisão de Unidades de Conservação – SEMA;
- b) Luisa Xavier Lokschin – Divisão de Unidades de Conservação – SEMA;
- c) Michelle Tischer de Lima – Divisão de Unidades de Conservação – SEMA.

II – Comunidade Local:

- a) Eduardo Peixoto – Associação dos Proprietários e Moradores do Banhado do Maçarico – APMBM;
- b) Thiago Damas – Associação dos Proprietários e Moradores do Banhado do Maçarico – APMBM.

III – Instituições do Poder Público:

- a) Cleber Palma – Universidade Federal de Rio Grande – FURG;
- b) Giovanni Nachtigall Maurício – Universidade Federal de Pelotas – UFPEL;
- c) Ana Carolina Canary – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO;
- d) Caio Eichenberger – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBIO.

Art. 3º – A coordenação do Grupo de Trabalho caberá ao servidor público Luciano Rodrigues Soares, Analista Ambiental da Divisão de Unidades de Conservação – DUC, da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2018.

Ana Maria Pellini,
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.